

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE MARCA

### 1. CONTEXTUALIZAÇÃO GERAL DO PROCESSO

O presente Termo de Ratificação de Marca insere-se no âmbito de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, destinado à aquisição de bens para atendimento das **necessidades operacionais identificadas** das Unidades do **SENAC-SP**, observando-se integralmente os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, eficiência e julgamento objetivo.

No contexto da fase interna do certame, identificou-se que determinados itens do objeto demandam a indicação de marca específica, em razão de características técnicas, operacionais e funcionais diretamente relacionadas à **padronização do parque de equipamentos já existente**, à **eficiência administrativa** e à **continuidade dos serviços institucionais**.

A indicação de marca limita-se exclusivamente aos itens aqui analisados, cada qual acompanhado de justificativa técnica individualizada, não representando restrição generalizada ao certame. Trata-se de exceção prevista e autorizada pelo **artigo 25, §1º, da Resolução nº 18/2024 – Regulamento de Licitações e Contratos**, que admite a definição de marca ou especificação exclusiva quando tecnicamente motivada e necessária ao atendimento do interesse institucional.

Este Termo consolida as justificativas técnicas pertinentes, submetendo-as à apreciação da autoridade competente.

### 2. RATIFICAÇÃO DE MARCA

**Item:** Forno Micro-ondas

**Marca/Modelo:** Panasonic – NE-1037RYK

**Capacidade:** 22 litros

Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236-2101  
[gms@sp.senac.br](mailto:gms@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

No que se refere ao forno micro-ondas, resta tecnicamente justificada a ratificação da marca **Panasonic**, modelo **NE-1037RYK**, considerando as necessidades operacionais das Unidades do SENAC-SP e a experiência institucional consolidada com a utilização desse equipamento.

O referido modelo adota **tecnologia flat**, sem prato giratório, a qual proporciona maior durabilidade mecânica, redução da necessidade de manutenção, melhor aproveitamento da cavidade interna e operação mais segura em ambientes de uso coletivo.

O SENAC-SP possui unidades desse modelo amplamente utilizadas em regime de uso contínuo, especialmente em ambientes de elevada circulação de pessoas. O equipamento dispõe de memória para **20 programas configuráveis**, permitindo a padronização de rotinas operacionais, com possibilidade de etapas combinadas (tempo + potência), aspecto relevante para a uniformidade e eficiência do uso institucional. O histórico de utilização evidencia desempenho satisfatório, confiabilidade operacional e aderência às demandas institucionais, sem registros relevantes de inadequações funcionais.

A ratificação fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos:

**Padronização dos Equipamentos** – A manutenção de um padrão único de micro-ondas nas Unidades do SENAC-SP promove eficiência administrativa, simplifica a gestão de manutenção preventiva e corretiva, reduz a necessidade de treinamentos específicos para diferentes modelos e assegura uniformidade operacional. A adoção de marca ou modelo distinto implicaria aumento da complexidade operacional, elevação de custos indiretos e risco de perda de eficiência.

**Robustez e Adequação ao Uso Institucional** – O modelo NE-1037RYK caracteriza-se como equipamento de **uso comercial**, projetado para suportar elevado volume de acionamentos diários, sendo tecnicamente mais adequado ao contexto institucional do que equipamentos de uso doméstico. Sua concepção construtiva garante maior durabilidade e estabilidade operacional em ambientes de uso coletivo.

**Capacidade Técnica Compatível com a Demanda** – A capacidade de 22 litros mostra-se suficiente para o aquecimento de refeições individuais de forma ágil e eficiente, atendendo ao

Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236-2101  
[gms@sp.senac.br](mailto:gms@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

perfil de utilização das áreas de convivência, sem comprometer o espaço físico disponível nem a fluidez do atendimento aos usuários.

**Facilidade de Operação e Segurança** – O painel de comandos simplificado e a operação intuitiva reduzem significativamente a possibilidade de uso inadequado, minimizam falhas operacionais e ampliam a autonomia dos usuários, contribuindo para um ambiente mais seguro e funcional, especialmente em locais de acesso coletivo.

Dessa forma, a indicação da marca Panasonic, modelo NE-1037RYK, não decorre de preferência subjetiva ou direcionamento indevido, mas de **justificativa técnica**, amparada na padronização, na eficiência operacional, na mitigação de riscos administrativos e na continuidade adequada dos serviços institucionais.

### 3. RATIFICAÇÃO DE MARCA

**Item:** Frigobar

**Marca/Modelo:** SUGGAR – FB4611IX

**Acabamento:** Inox

**Capacidade:** 46 litros

No que se refere ao **Frigobar**, resta tecnicamente justificada a ratificação da marca **SUGGAR**, modelo **FB4611IX**, considerando as necessidades operacionais específicas da **Unidade GHJ – Grande Hotel Campos do Jordão – Hotel Escola Senac**.

A Unidade já dispõe de equipamentos da mesma marca e modelo em operação, compondo ambientes destinados à hospedagem e apoio às atividades institucionais. A manutenção desse padrão assegura uniformidade visual e funcional, coerência das instalações e alinhamento com o perfil operacional da Unidade.

A ratificação fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos:

**Padronização dos Equipamentos da Unidade GHJ** – A adoção do mesmo modelo de frigobar já existente na Unidade garante padronização visual e funcional dos ambientes, facilita a gestão

Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236-2101  
[gms@sp.senac.br](mailto:gms@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

operacional, simplifica procedimentos de manutenção e reposição, e reduz a necessidade de adaptação a diferentes padrões construtivos e de funcionamento. A introdução de modelos distintos comprometeria a uniformidade dos espaços e aumentaria a complexidade da gestão patrimonial.

**Complementação e Adequação dos Ambientes** – O modelo FB4611IX apresenta dimensões, capacidade e características técnicas compatíveis com os ambientes já estruturados da Unidade GHJ, permitindo a complementação dos espaços **sem necessidade de adequações físicas, ajustes de layout ou intervenções estruturais significativas**.

**Compatibilidade Técnica e Funcional** – A capacidade de 46 litros atende de forma adequada às necessidades operacionais dos ambientes em que o equipamento será instalado, assegurando funcionalidade suficiente, uso racional do espaço disponível e alinhamento com o padrão já adotado pela Unidade.

Dessa forma, a indicação da marca SUGGAR, modelo FB4611IX, decorre de **justificativa técnica**, diretamente relacionada à padronização dos equipamentos da Unidade GHJ e à complementação adequada dos ambientes institucionais, não configurando preferência subjetiva ou direcionamento indevido, mas medida necessária à eficiência operacional e à uniformidade funcional das instalações

#### **4. CONSOLIDAÇÃO E SOLICITAÇÃO À AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista das **justificativas técnicas individualizadas** apresentadas, restou demonstrada a necessidade de **ratificação de marca** para os itens específicos deste processo licitatório, conduzido na modalidade **Pregão Eletrônico**, sem prejuízo à competitividade ou à isonomia entre os licitantes.

Diante das informações acima, solicitamos a V.Sa., ratificar a indicação das marcas **Panasonic**, modelo **NE-1037RYK** e **Suggar**, modelo **FB4611IX**, consoante o que estabelece o **parágrafo 1º, artigo 25º**, da **Resolução N° 18/2024**: “Na definição do objeto e para atendimento das

Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236-2101  
[gms@sp.senac.br](mailto:gms@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)

necessidades da contratante, poderá ser realizada a indicação de características e especificações exclusivas ou marcas, mediante justificativa técnica”.

KÁTIA RURIKO NAGAI  
Gerente de Materiais e Serviços em Exercício

DARCIO SAYAD MAIA  
Superintendente Administrativo

---

**RATIFICO:**

**8/1/2026**

LUIZ FRANCISCO DE A. SALGADO  
Diretor Regional

Gerência de Materiais e Serviços  
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar  
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: (11) 3236-2101  
[gms@sp.senac.br](mailto:gms@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br](http://www.sp.senac.br)